

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2021/00034

Publicação Diária - Data: 05/03/2021

SEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIAS (DIRFO-GP)

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2021/00052, de 4 de março de 2021

A JUÍZA FEDERAL - DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA Nº JFES-PDF-2017/00091, de 27/03/2017, e **LOTAR** o(a) servidor(a) **JHAMILLE ROBERTS TYLER**, TÉCNICO JUDICIÁRIO/OPERAÇÃO DE COMPUTADORES, matrícula 10330, no(a) SEÇÃO DE PROJETOS, PROCESSOS E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL, **com efeitos a partir de 08/03/2021**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CRISTIANE CONDE CHMATALIK
DIRETORA DO FORO

	JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Dra. Cristiane Conde Chmatalik Juiz Federal - Diretor do Foro	JFES-BIE-2021/00034 - Geração: SEDOD Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD Publicação diária na intranet
Neidy Aparecida Emerick Torrezani Diretora da Secretaria Geral	Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3072699-4487 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3072699-4487>



JFESBIE202100034A

SIGA

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00103, de 5 de março de 2021

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares a servidores desta Seccional no mês de **MARÇO de 2021**, conforme planilha abaixo. Caso ocorra necessidade de alteração na referida escala, esta somente se efetivará nas hipóteses previstas na Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Mat.	Servidor(a)	Parcela	Período de férias	Período aquisitivo	Adiant. Remuneração Férias
10.500	FLÁVIA LEÃO BORGES VAIRO	2ª parcela	05 a 23/03/2021 (19 dias)	2018/2019	-
10.500	FLÁVIA LEÃO BORGES VAIRO	1ª parcela	24 a 28/03/2021 (05 dias)	2019/2020	-
10.637	LÍCIA LOPES DE BRITO	2ª parcela	23 a 30/03/2021 (08 dias)	2018/2019	-
10.635	PATRÍCIA LIMA FARIA NATALI	3ª parcela	16 a 25/03/2021 (10 dias)	2019/2020	-
10.635	PATRÍCIA LIMA FARIA NATALI	1ª parcela	26 a 30/03/2021 (05 dias)	2020/2021	-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00104, de 5 de março de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00053, DE 25/05/2018, DA DIREÇÃO DO FORO, E TENDO EM VISTA:

O ARTIGO 14 DA LEI Nº. 11.416, DE 15.12.2006, QUE INSTITUI O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA OS SERVIDORES DAS CARREIRAS DOS QUADROS DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO;



·O ANEXO I DA PORTARIA CONJUNTA Nº. 01, DE 07.03.2007, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO;

·AS ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS PRODUZIDAS NO ENCONTRO DE DIRIGENTES DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS, REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28.03.2007;

·A RESOLUÇÃO Nº 126/CJF, DE 22 DE 22.11.2010, DA PRESIDÊNCIA DO CJF, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010, RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **DIEGO STARLEY COSTA DE ALOMBA**, matrícula **10.851**, que cumpriu todos os requisitos necessários, o Adicional de Qualificação por cursos de Pós-Graduação - **ESPECIALIZAÇÃO**, no percentual de **7,5% (sete e meio por cento)**, com efeitos financeiros a partir de **22/01/2021**, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº. 11.416, de 15.12.2006 e de acordo com o previsto nos artigos 6º a 9º da Portaria Conjunta nº. 01, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 09 de março de 2007.

Art. 2º - **TORNAR SEM EFEITO**, a partir de 22/01/2021, o Adicional de Qualificação por Graduação (5%) do servidor, constante do Anexo da portaria JFES-PDF-2016/00222, de 30/08/2016, tendo em vista a vedação de percebê-los cumulativamente, conforme art. 4º (e incisos, I, II, III e VI - respectivamente especialização, mestrado, doutorado e graduação) do Anexo da Portaria Conjunta nº 2, de 05/08/2016, publicada no D.O.U. 1 de 10/08/2016, que dispõe sobre o Regulamento do Adicional de Qualificação de curso superior para os ocupantes do cargo de Técnico Judiciário.

Art. 3º - Vincular a percepção do adicional de qualificação por pós-graduação à condição, por parte do servidor, de optante pela remuneração do cargo efetivo, conforme disposto no Art. 2º da Portaria Conjunta nº 001, de 07 de março de 2007, publicada no D.O.U., Seção 1, de 09 de março de 2007.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do servidor.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO

DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3072699-4487 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3072699-4487>



JFESBIE202100034A

***** FIM *****



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3072699-4487 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3072699-4487>



JFESBIE202100034A